



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 205/2024, REFERENTE A MODALIDADE DE DISPENSA POR LIMITE 26/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E JACKSON WALLERIUS 07578301969, NA FORMA ABAIXO:**

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE JACKSON WALLERIUS 07578301969**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.138.613/0001-30, com sede no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 550, Centro, CEP 85.601-030, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu administrador, o Sr. **JACKSON WALLERIUS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 075.783.019-69, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 205/2024, de 31 de julho de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$4.248,40 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), O valor aditivado do contrato é de R\$ 808,40 (oitocentos e oito reais e quarenta centavos) aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão aumento de meta para a plotagem do novo veículo Fiat Strada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

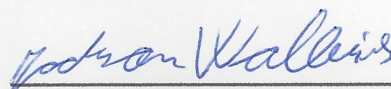
E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

JAIME DA SILVA  
STANG:71824634900

Assinado de forma digital por JAIME DA SILVA STANG/71824634900  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLU7I Multipla v5, ou=Renovacao Electronica,  
ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=JAIME DA SILVA  
STANG/71824634900  
Dados: 2024.09.02 15:24:05 -03'00'

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

 075.783.079-69  
**JACKSON WALLERIUS 07578301969  
JACKSON WALLERIUS  
CONTRATADA**